

## LEI Nº 523 DE 13 DE ABRIL DE 2007

*"Abre Crédito Adicional Especial e aponta recursos "*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 1.500,00 que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária	01 – Câmara Municipal de Vereadores
Função	01 – Legislativa
Sub função	031 – Ação Legislativa
Programa	001 – Execução de Ação Legislativa
Atividade	2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Categoria Econômica: 3.3.90.3	Premiações Cultura Artística, Desporto. e outras.....R\$ 1.500,00.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64:

01 – LEGISLATIVO  
 1. 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores  
 4.4.90.61 – Aquisição de imóveis .....R\$ 1.500,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 13 de abril de 2007.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 13.04.2007**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**